



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/PMSJB/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 096/PMSJB/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 82.925.652/0001-00, com sede à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, por intermédio do Pregoeiro Municipal, Augusto Correia Junior, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço Global**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL URBANA DE 30KM² DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 826/08, de 12 de setembro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Quadro de Quantitativos e Especificações

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Termo de Referência - Requisitos Gerais

Anexo VII – Minuta de Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL URBANA DE 30KM² DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

Data/Hora: dia 05/09/2017 às 14h15min.

Local: Prefeitura Municipal de São João Batista S/C – Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, São João Batista/SC – CEP: 88.240-000.

1.3 – Abertura da Sessão

Data/Hora: dia 05/09/2017 às 14h30min.

Local: Prefeitura Municipal de São João Batista S/C – Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, São João Batista/SC – CEP: 88.240-000.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constante do Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2.3 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

2.2.4 – Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2.5 – A participação na Licitação implica na aceitação incontestada de todos os termos deste Edital e dos demais Documentos que o complementam.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade de fé pública;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
- d) Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.

3.2 – As licitantes deverão fazer-se presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - Credenciamento;

3.2.2 – Entrega da declaração (Anexo IV);

3.2.3 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.3 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, por item, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, bem como possa manifestar interesse recursal, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

3.7 – O não comparecimento do titular e/ou do representante não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante.

3.8 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

3.9 – A não apresentação ou, ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

3.10 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes das empresas proponentes e entrega dos envelopes contendo as propostas e a documentação, será declarada a abertura da sessão pública pelo pregoeiro, e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL URBANA DE 30KM² DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL URBANA DE 30KM² DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

- a)** a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência Anexo ao presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
- b)** o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 03 (três) algarismos decimais;
- c)** o prazo de execução do serviço será de até 180 dias, após A.F. (Autorização de Fornecimento).
- d)** o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

5.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7- A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de menor preço por lote.

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos pelo menor preço por lote serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes serão efetuado no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 – Os lances observarão o decréscimo conforme determinação do Pregoeiro.

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 - A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a microempresa e empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I).

6.14 - Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III).

6.16 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

6.17 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, por



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.21 – Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.21.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.22 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

7.1 - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em seqüência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São João Batista, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2 - Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa Conjunta de **regularidade fiscal e previdenciária** perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14), com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, ou fotocópia autenticada.
- c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f)** Certidão Negativa de débitos do município de São João Batista;
Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de São João Batista/SC, a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
Telefone: (48) 3265-0195 - ramal 247 – Setor de Tributos;
Através do ícone “Serviço para a empresa” no site do Município: www.sjbatista.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
** A Certidão Negativa de Débitos do Município de São João Batista/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme instituiu a Lei 12.440/2011;
- g)** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- h)** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

7.2.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1.1 – A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos serviços objetos do edital, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.1.2 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou CAU - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

7.2.1.3 – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU que comprove a aptidão do Responsável Técnico da empresa para execução de serviços de mesma natureza de igual porte ou semelhante, em qualidade e quantidade ao da especificação do objeto do presente Edital, dentro do prazo de validade.

7.2.1.4 – Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que a empresa licitante tenha executado serviço compatível ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU, bem como atestado de capacidade técnica na área de implantação softwares, especialmente no desenvolvimento e implantação de sistema de geoprocessamento/georeferenciamento web e gestão sistema de gestão de processos web;

7.2.1.5 – A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, ou como terceirizado, **01 profissional de nível superior de informática (comprovado através de certificado de formação) e 01 profissional de nível superior como engenheiro cartógrafo ou engenheiro de geodésia e topografia ou engenheiro geógrafo ou engenheiro agrimensor ou geógrafo (comprovado através de certificado de formação)**, sendo que tal comprovação dar-se-á pela apresentação de cópia do registro da carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através de contrato social atualizado;

7.2.1.6 – Certificado de Registro no Ministério da Defesa para execução de serviços aéreos especializados para aerolevamento;

7.2.1.2- Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica citado no subitem **7.2.1.5**, será o responsável técnico que acompanhará a execução do serviço, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita a aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido no art. 30, inciso IV, parágrafo 10 da Lei de Licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.7.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.21 deste Edital será devolvido imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1 - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 - Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São João Batista, SC, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato e Autorização de Fornecimento/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento/Empenho:

12.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), receberá por Fax a Autorização de Fornecimento ou Empenho, sendo o Contrato enviado por correio, que após assinado deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal de São João Batista.

12.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2.3 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

12.3 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será:

13.2.1 - efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de São João Batista – SC.

13.2.2 – Será realizado em até 24 meses.

13.3 - A Prefeitura, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

13.4 - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

13.5 - Ficamos expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do Produto na Prefeitura, sito Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista – SC, constituindo-se na única remuneração devida.

13.6 - O preço poderá ser reajustado, mediante comprovação, através de requerimento administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - Os serviços deverão ser executados em até 180 dias, após A.F.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de 2017, conforme parecer contábil anexo ao processo.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

16.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b)** 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do produto ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c)** 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a)** recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

16.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

16.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Licitação, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

17.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação e Compras, na Secretaria de Administração e Finanças.

17.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5 – A Prefeitura poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta à licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.7 – Cópias deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista, sito à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro - CEP: 88240-000 - São João Batista/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (48) 3265-01595 - Fax (48) 3265-1369.

17.8 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

17.9 – Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São João Batista, 21 de agosto de 2017.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA S/C.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Marca	Preço Em R\$	
					Unitário	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

Banco _____ Agencia _____ Numero Conta _____ (para ser efetuado o pagamento)

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone: ()

Fax: ()

Local e data:

Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ
n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que
cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso
quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão nº/2017 promovido Prefeitura Municipal de São João Batista SC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL URBANA DE 30KM² DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

2. JUSTIFICATIVAS

Atualmente a Prefeitura Municipal de São João Batista possui um sistema de geoprocessamento, porém o mesmo não atende as expectativas do município no que se refere a fiscalização do cadastro técnico, possui diversas limitações para gerenciamento e organização das informações de uso e ocupação de solo, estando limitado a base cartográfica e cadastral.

Com a ampliação da área urbana, se faz necessária a restituição de quadras e lotes não inclusos no cadastro técnico, como também, ampliar os serviços oferecidos aos servidores no desmembramento e amembramento de terrenos, na gestão de Consulta de Viabilidade de Construção e Instalação, como também, na oferta de serviços ao cidadão, como por exemplo a emissão automática de documentos do uso e ocupação do solo, como Certidões de Zoneamento e Confrontantes.

Em tempo, o lançamento de IPTU em 2016 foi de R\$ 3.108.825,79 e a arrecadação foi de R\$ 1.781.826,30 representando apenas 57,32% do valor lançado, em contra partida o ITBI arrecadado em 2016 foi de R\$ 1.854.255,96, representando 104% do total arrecadado com o IPTU. Diante desta situação, ficou claro que se faz necessária a atualização da Planta Genérica de Valores – PGV, para que ela seja mais justa e de acordo com a capacidade contributiva do contribuinte e mais próximo o possível do valor arbitrado ao mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Se faz necessário também, que o sistema de geoprocessamento seja atualizado para uma aplicação que atende a diversas demandas do município, a começar pelo cadastro multifinalitário, objetivando atender as necessidades de informações das diversas secretarias do município.

Desta forma, se faz necessário o investimento em um sistema tecnologicamente mais moderno e que atenda as expectativas dos diversos colaboradores do município, oferecendo também, serviços ao contribuinte.

3. SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Sistema de Geoprocessamento Corporativo Web

O sistema deverá ser totalmente web, ter a possibilidade de gerenciar o cadastro técnico imobiliário e mobiliário, ser multifinalitário, permitindo que se cadastre os mais diversos elementos e informações sobre a base do cadastro técnico e a cartografia do município. Permitir a consulta de todos os cadastros imobiliários por bairro, por logradouro, por inscrição imobiliária e por qualquer parte do nome do contribuinte, estas pesquisas, deverão permitir filtrar as pesquisas ou ordenar por nome, pelo endereço, pelo bairro, pela área do lote, pela área edificada e etc., devendo possuir um módulo para revisão e atualização do cadastro técnico, módulo de atendimento aos contribuintes que queiram contestar as notificações que serão enviadas a partir das revisões do cadastro, para posterior avaliação e parecer técnico do pessoal de tributos imobiliários, deverá ter a função de 360º, ou seja, permitir que ao selecionar um determinado imóvel ou ponto da cartografia o street view seja aberto exatamente no ponto selecionado, permitindo uma visão a nível de rua do lote selecionado, deverá ter também, a função de gerar documentos, como certidões de confrontantes, certidões de zoneamento e de uso e ocupação do solo, como também, um módulo para geração de consulta de viabilidade de construção e instalação.

3.2 Imagemento aéreo

Imageamento aéreo da área urbana do município, perfazendo um total de 30Km², o seu produto final deverá ser ortorretificado em escala 1:1000 e as imagens deverão ter no máximo 10cm (dez centímetros) de pixel, coloridas e em alta resolução e no Datum SIRGAS2000, o vôo deverá ser autorizado pelo Ministério da Defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 Imagemamento terrestre

Imagemamento terrestre panorâmico a nível de rua, deverá ser realizado uma coletânea de 6 fotos simultânea a cada 4 metros, gerando um street view (visualização das imagens em 360º na horizontas e 180º na vertical, com todas as imagens coletadas em todas as ruas do município, tanto da área urbana, quanto da área rural, para ser consumida no sistema de geoprocessamento para se ter uma visão de todos os imóveis e da situação do arruamento no momento da coleta, como calçadas, tipo de pavimentação, boca de lobos, posteamento, pontos de ônibus, vegetação e outros elementos que possam ser visualizados e sejam de interesse do município.

O imagemamento panorâmico deverá estar disponível no módulo de atualização do cadastro técnico, no serviço de revisão e atualização.

3.4 Módulo de Geração de Certidões e Documentos

Estes documentos e certidões, modelos a serem disponibilizado pelo Município de São João Batista, deverá estar associado a geração de documentos do Sistema de Geoprocessamento Corporativo Web, vários outros documentos poderão ser gerados de forma automatizada, a partir de modelos a serem disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças, no que se refere a documento e certidões que possam ser requisitadas pelo contribuinte, quanto a informações contidas no cadastro técnico e no Zoneamento Urbano definido no Plano Diretor.

A Certidão de Zoneamento deverá ser gerada de forma automática pelo sistema de geoprocessamento corporativo web, com base nas informações e critérios do cadastro imobiliário e no zoneamento, conforme estabelecidas na Lei do Plano Diretor Participativo do Município de São João Batista. Este deverá funcionar a partir da solicitação deste documento e/ou através do Portal da Prefeitura Municipal de São João Batista ou diretamente no sistema de geoprocessamento corporativo web, através dos usuários com senha e permissão de uso seletivo do sistema.

3.5 Módulo de Geração de Consulta Ambiental

O fornecimento do Módulo de Consulta Ambiental deverá ser gerado a partir da base de Condicionantes Ambientais a ser disponibilizada pelo Município de São João Batista, para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apoio na elaboração de pareceres de uso e ocupação do solo segundo cruzamentos com o mapeamento que será disponibilizado no sistema de geoprocessamento corporativo web, considerando: Unidades de Conservação, APPs, hidrografia, cobertura vegetal e declividade, restrições legais, etc.

Esta funcionalidade deverá proporcionar maior celeridade e segurança nas análises de possíveis conflitos de uso e ocupação do solo com a legislação ambiental.

É importante que seja disponibilizado também, uma janela para solicitação desta consulta ao contribuinte através do Portal da Prefeitura de São João Batista, devendo ser integrado ao sistema de geoprocessamento corporativo web.

3.6 Módulo de Consulta de Viabilidade de Construção e Instalação

Este módulo deverá modernizar a gestão das diretrizes do ordenamento e ocupação urbana na forma do zoneamento urbano definidos no Plano Diretor Participativo, conforme a tabela de uso e ocupação do solo, devendo ter sob cada polígono do zoneamento, um banco de dados das informações de uso e ocupação do solo conforme definido por lei.

Deverá abranger a adequação do mapeamento do zoneamento urbano e legislação pertinente existentes, criando uma base de informações integrada com a base cadastral imobiliária através do sistema de geoprocessamento corporativo web.

Deverão ser implementadas as estruturas de dados gráficos e literais no geoprocessamento, a compilação, reestruturação das informações, compatibilizando-os em escala cadastral, bem como a tabulação da legislação de uso e ocupação do solo.

O módulo de consulta prévia de viabilidade na WEB deverá ser disponibilizado para ser acessado pelo contribuinte através do Portal do Município de São João Batista, estar integrado ao projeto do sistema de geoprocessamento corporativo web, com a determinação do uso dos imóveis por cruzamento topológico entre a base cartográfica cadastral e do zoneamento, utilizando as estruturas de regras contidas na legislação pertinente, conforme mapa de zoneamento e tabela de uso e ocupação do solo.

3.7 Módulo de Revisão do Cadastro Técnico

O módulo de revisão do cadastro técnico deverá ser uma ferramenta do sistema de geoprocessamento web, que será fornecida para o município dar continuidade no processo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de atualizações do cadastro técnico, como também, deverá ser a ferramenta a ser utilizada pelos técnicos da contratada para a atualização de todo o cadastro técnico do município, seja para a revisão dos imóveis que se encontram baldios, como também, os já construídos.

Esta ferramenta deverá permitir o desenho do polígono da edificação, após a conclusão do desenho (restituição da edificação pela área do telhado), o técnico deverá ter a possibilidade de visualizar o imageamento panorâmico do imóvel que foi desenhado na mesma tela caso o computador tenha apenas um único monitor, se o computador do técnico utilizar dois monitores, deverá abrir na tela ao lado da tela de visualização do imageamento aéreo, deverá ter a possibilidade de configurar todos os campos do boletim que serão utilizados na atualização do cadastro técnico, incluindo relatório on-line (tempo real) das revisões e atualizações do cadastro técnico que estão sendo realizadas, através de painel de acompanhamento/indicadores (dashboard) e/ou relatórios com gráficos e estatísticas.

Este módulo deverá realizar o cálculo automático da edificação a partir do número de pavimentos visualizado e informado pelo técnico, como também, informar se a área calculada é superior a cadastrada, informando na tela qual a diferença em percentual de acréscimo de área, ou se o imóvel for baldio, informar a área calculada, a partir do desenho do polígono, deverá ter a opção de informar se possui ou não beiral e levar em consideração na hora do cálculo o beiral estimado informado pelo técnico, caso imóvel tenha lados que não possuam beiral, deverá ter a opção de informar por lado da edificação com e sem.

3.8 Serviço de Atualização do Cadastro Técnico

O vencedor do certame deverá realizar o serviço a partir do módulo a ser fornecido e entregue junto com o sistema de geoprocessamento corporativo conforme item 3.4 deste Termo de Referência, devendo visualizar individualmente cada imóvel do cadastro e utilizar as ortofotocartas para fazer a restituição do imóvel, ou seja, o desenho do polígono da área edificada no lote, permitindo também, a seleção para a visualização de outras ortofotocartas que poderão ser disponibilizadas pelo município, com a ortofotocarta fornecida pela SDS (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável), para comparar em caso de terreno baldio, se o imóvel já se encontrava construído em 2012, permitir informar/selecionar se o imóvel já se encontrava construído a época do imageamento aéreo de 2012, deverá informar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

também, se o imóvel possui beiral e qual a medida estimada para ser descontado no cálculo de área e a partir do desenho da área da edificação.

O Módulo de Atualização do Cadastro já abrirá automaticamente o street view do imóvel ao final do desenho da edificação (restituição plana) no lote, para que sejam preenchidos os dados do boletim cadastral imobiliário que serão configurados no módulo de revisão, itens necessários para cálculo do IPTU, que deverá ter as opções a serem definidas pelo pessoal do cadastro técnico que deverão ser alteradas, referente a lote e a edificação que será identificada, caso o imóvel já se encontra construído e o polígono da área edificada resultado em incremento de área, conforme será calculado e apresentado na tela após a inclusão das informações de número de pavimentos, corte de beiral e lados que não possuam beiral possam ser selecionados pelo técnico durante a atualização do cadastro técnico.

Para os imóveis que já possuam restituição anterior e na imagem for identificada que área da edificação for maior que a área da imagem, deverá ser redesenhada a área da edificação, informando número de pavimentos, as características construtivas caso estejam diferentes daquelas identificadas na imagem, como também, após a finalização das alterações do boletim, este módulo deverá gerar a notificação para o contribuinte, deixando estar disponível para pesquisa pelos usuários da Prefeitura, que farão a impressão das notificações, devendo também, ter um relatório com dados estatísticos dos imóveis revisados e alterados, para acompanhamento pela equipe da Prefeitura.

3.9 Serviço de Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV

A PGV ao longo do tempo vem sofrendo alterações conforme valorização dos imóveis no mercado imobiliário, mais o valor venal no processo de venda dos imóveis é incluído no cadastro técnico, após a aprovação do valor de venda/valor utilizado para cálculo do ITBI. Desta forma, há a necessidade de atualização da PGV conforma definidas pelas normas da ABNT para cálculo da PGV, cabendo desta forma ao município revisá-la de tempos em tempos, para que a planta seja igualitária para todos os contribuintes, de acordo com o uso e a função social da propriedade e a localização desta na base cartográfica e no zoneamento municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.10 Transferência de conhecimento e tecnologia

Deverá ser realizado treinamento para os técnicos do município, com a transferência de todo o conhecimento e tecnologia utilizada para fiscalização do cadastro técnico e atualização com o uso das novas ferramentas/sistemas a serem disponibilizados para o município.

Deverá ser realizado também, treinamento na utilizando ferramentas de SIG – Sistema de Informações Geográficas e na manipulação de todos os dados do cadastro, como atualização, inclusão de informações adicionais e imóveis adicionais aos lotes existentes.

A empresa vencedora do certame deverá passar todo o conhecimento e metodologia utilizada no serviço de fiscalização e atualização do cadastro técnico, como também, ensinar os técnicos da Prefeitura na utilização do Sistema Quantum Gis (software livre), para atualização da base cartográfica do sistema de geoprocessamento corporativo web, no lançamento dos novos loteamentos, amembramento e desmembramentos de lotes e a metodologia a ser utilizada para codificação dos lotes.

3.11 Treinamento

Deverá realizar treinamento para todos os servidores do município na utilização do sistema de geoprocessamento corporativo web, realizar uma apresentação pública para a sociedade organizada, secretariado e gestores públicos municipais, incluindo também, treinamento aos servidores da secretaria de obras e saúde, para atualização e inclusão de mapas temáticos com informações e publicação no geoprocessamento corporativo.

4. Características Técnicas dos Produtos

4.1. Sistema de Geoprocessamento Corporativo Web

O sistema deverá estar disponível a todos os usuários, de forma que seja possível a execução de funções de SIG neste ambiente, proporcionando acesso a todos os setores da prefeitura, para a gestão administrativa e ao público em geral, com controle seletivo de acesso às informações do geoprocessamento, na forma de funções de pesquisa, consultas, mapas temáticos e imagens.

Através deste o município de São João Batista terá uma visão permeável das informações junto à administração através de uma ferramenta de fácil difusão, integrando as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

diversas áreas sobre uma base de informação unificada (saúde, educação, Censo IBGE2010 e etc.), buscando a transparência da administração pública e facilidade de acesso aos servidores municipais a informações do cadastro técnico e de uso e ocupação do solo, pretende-se disponibilizar o seu acervo de informações de forma prática e simplificada.

Características mínimas da plataforma tecnológica da solução de geoprocessamento WEB são:

- Sistema Operacional Linux CentOS 6.2;
- Servidor Web Apache 2.2
- Sistema gerenciador de Banco de dados PostgreSQL 9.1;
- Gerenciador de dados espaciais (Extensão espacial do banco de dados) PostGIS 2.0;
- Servidor de mapas WMS - "Web Map Service" MapServer 6;
- Uso da linguagem de programação PHP 5.3, HTML, CSS e JavaScripts;
- Cliente Web com suporte aos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari, sem necessidade de plugin, applet ou ActiveX;
- Uso de comunicação assíncrona do Cliente utilizando AJAX - Asynchronous JavaScript And XML – com o servidor WEB;
- Troca de dados utilizando estrutura de dados em javascript - JSON - JavaScript Object Notation;

Deverá disponibilizar todo o código-fonte do Servidor de aplicação através de licenciamento corporativo, resguardando ao contratado os direitos autorais e de comercialização, facultando ao contratante, a seu critério, efetuar modificações do sistema no atendimento das demandas futuras do município de São João Batista.

Características mínimas funcionais e técnicas da solução:

- **Segurança e Gestão:**
 - I. Logon de usuário através de atribuição de perfil para o com controle seletivo de acesso de informações cadastrais, mapas temáticos, pesquisas, constructor de consultas e maptips;
 - II. Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis, configuração dos retornos de dados da seleção do mapa, dos maptips e pesquisas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III. Configuração do sistema para acesso seletivo aos dados através do administrador;
- IV. Configurações do usuário para troca de senha e edição de seus dados no sistema;

➤ **Interface gráfica:**

- I. Visualização de mapa georreferenciado;
- II. Seletores de mapas temáticos e imagens (ortofotos, satélite, etc.)
- III. Escala gráfica, legenda, mapa de localização, coordenadas geográfica e UTM;
- IV. Navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), janela (enquadramento de área retangular), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do “scroll” do mouse (zoom in/out);
- V. Controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;
- VI. Possibilidade navegação em modo paralela com duas áreas de mapas idênticas com possibilidade de aplicação de mapas temáticos e imagens distintas;
- VII. Traçar elementos tipo ponto, polilinha, polígono e círculo;
- VIII. Ferramenta para cadastrar elementos tipo ponto associados a boletins e fotos configurados pelo administrador do sistema. Exemplo: Unidades de Saúde, Unidades de Educação, Bueiros, Ponto de ônibus, etc.;
- IX. Tutorial do sistema “on-line”.

➤ **Manipulação de dados:**

- I. “MapTips” ao parar o mouse sobre o mapa, associado a perfil de usuário, mostrando informações cadastrais e fotos, baseado na camada ativa;
- II. Consultas associadas a perfil de usuário, possibilitando a pesquisa através de filtros por atributos cadastrais (Ex. código/CPF/CNPJ/nome de contribuinte, código/seção/nome de logradouro, quadra cadastral, lote e inscrição imobiliária, etc.);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III. Construtor de Consultas tipo “Query Builder” a dados associados a elementos cartográficos;
- IV. Resultados de pesquisa em modo de planilha com capacidade de paginação de resultados, aplicação de ordenação e filtros;
- V. Exportação de resultados de pesquisa para arquivos CSV;
- VI. Capa de edição de dados cadastrais associados a elementos cartográficos;
- VII. Delimitar área para a consulta espacial utilizando múltiplos elementos tipo polilinha, polígono e círculo;
- VIII. Geração de entornos/ margens (buffer) para a consulta espacial sobre múltiplos elementos tipo polilinha, polígono e círculo;
- IX. Localização de elementos através de seleção (simples ou múltiplas) de resultados de pesquisa;
- X. Publicação e impressão individual ou em lote (sequencial) da ficha de cadastro (BIC) de imóveis pesquisados, contendo o mapa de localização, croqui do lote, foto frontal do imóvel e as informações cadastrais do BIC;

➤ **Recursos de Impressão:**

- I. Impressão e pré-visualização mapas em formato A4/A3 em retrato ou paisagem em escala a ser definida pelo usuário antes da impressão, com ou sem a ortofotocartas;
- II. Quando estiver selecionado ortofocartas, deverá impressão ser realizada com a imagem selecionada, caso não seja selecionado a imagem, deverá a impressão conter apenas o conteúdo selecionado no mapa temático selecionado pelo usuário;
- III. Publicação e impressão das plantas de quadra, articulada em pranchas formato A4 em escala fixa (Ex. 1:2.000).

4.2. Imageamento aéreo

Para que seja feita a revisão de toda a cartografia da área urbana do município, será necessária a realização de novo imageamento aéreo e a geração de nova ortofotos cartas de toda área urbana de aproximadamente 30 Km² do município de São João Batista, que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

poderão ser georreferenciada sobre a base do aerolevante fornecida pela SDS em 2012, caso não seja possível, deverá ser coletado os pontos de referência necessários para o apoio para a ortorretificação e geração das ortofotocartas.

O imageamento deverá ser realizado conforme altitude a ser definida a partir da emissão da autorização de voo do Ministério da Defesa (AVOMD), com base no Plano de Voo a ser apresentado no Projeto de aprovação do imageamento aéreo digital colorido.

Deverá ser utilizada uma aeronave devidamente homologada na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na categoria de Serviço Aéreo Especializado (SAE) modalidade Aerolevante e cadastrada no Ministério da Defesa, equipada com piloto automático, equipamento rastreador de satélite do sistema NAVSTARS – GPS, equipada com câmera aerofotogramétrica digital (UltraCamD) acoplada em uma plataforma giro-estabilizada integrada com GNSS (Global Navigation Satellite System) e sistema inercial (IMU).

A execução da cobertura aerofotogramétrica seguirá rigorosamente um plano de voo, que será elaborado, visando garantir às imagens fotográficas as características de nitidez, resolução e precisão geométricas, necessárias às etapas subsequentes de fotointerpretação e fotogrametria e terá o recobrimento longitudinal de 70% (setenta por cento) e lateral de 60%.

Todos os produtos serão entregues referenciados ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000 na projeção UTM, sendo eles:

- 01 (uma) cópia dos arquivos digitais em Disco Rígido (HD) das imagens digitais, em composição coloridas RGB, com elemento de resolução espacial no terreno (GSD) de 10 cm, em formato TIFF e JPG;
- 01 (uma) cópia dos arquivos contendo as imagens brutas.

4.3. Imageamento terrestre

Deverá ser realizado o imageamento terrestre das ruas das áreas urbanas do município de São João Batista, através do imageamento terrestre 360º colorido, cobrindo todo o arruamento/logradouros urbanos existentes no município, com imagens de alta resolução, igual ou superior a 5 MP coletadas de 4 em 4 m, para serem consumidas com uma visão panorâmica contínua e disponibilizadas no sistema de geoprocessamento corporativo web, onde seja possível visualizar as imagens a partir do ponto selecionado na cartografia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A utilização das imagens no nível de rua e seu respectivo sistema tem dois objetivos principais, porém, pretende-se que outros benefícios poderão advir do seu uso de forma metódica e estruturada, como mapeamento dos postes de iluminação pública, arvores, tipo de calçamento dos arruamentos, bocas de lobos, etc.

Os objetivos principais são:

- Utilização como ferramenta de trabalho de escritório do processo de 'Atualização Cadastral e Revisão do Cadastro Técnico Imobiliário'. Estas imagens e seu respectivo sistema permitirão um percentual elevado de confirmação ou correção das informações obtidas no levantamento, minimizando de forma significativa a necessidade de ida a campo (processo de vistoria);
- Ser utilizada como ferramenta de levantamento, suporte e planejamento para atividades diversas da Prefeitura Municipal de São João Batista, como por exemplo:
 - ◆ Mapeamento e cadastramento de entidades diversas, tais como, postes, arvores, tipo de calçamento, boca de lobos, etc.;
 - ◆ Suporte ao planejamento das atividades de campo, minimizando a necessidade de deslocamentos de equipes;
 - ◆ Obtenção e confirmação de medidas de diversas entidades espaciais e etc.

5. Características Técnicas dos Serviços

Os serviços incluem:

- a) Importação da base cartográfica cadastral em CAD existente do município de São João Batista, para a base do sistema de geoprocessamento corporativa web;
- b) A incorporação no sistema de geoprocessamento corporativo web os materiais disponibilizados pela SDS, como: Ortofotocartas, Modelo Digital de Terreno, Modelo Digital de Superfície e a Ortofotocartas de infravermelho;
- c) Escanerização das plantas de referência cadastral, plantas de quadra e demais elementos da base cartográfica do município e necessários para a geração da nova cartografia digital na web;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Deverá ser feita a codificação dos lotes, conforme padrão de inscrição imobiliária utilizado no sistema tributário pelo município (setor, quadra, lote e edificação).

5.1. Revisão e Atualização do Cadastro Técnico

A empresa contratada deverá ter a capacidade técnica de revisão e atualização do cadastro técnico, com equipe própria, para que o mesmo possa ser concluído até o dia 20 de dezembro de 2017, para que todos os lançamentos de incremento de área dos imóveis identificados com área maior que o cadastro e dos imóveis que constarem no cadastro com baldio e eventualmente estiverem construídos, para que sejam encaminhadas aos contribuintes a notificação, com prazo de contestação de até 60 (sessenta) dias anterior a emissão do carnês de IPTU.

5.2. Atualização da Planta Genérica de Valores

Deverá ser realizado o serviço de atualização da Planta Genérica de Valores, para que posteriormente possa ser elaborado o projeto de lei para aprovação pela câmara de vereadores.

A Planta deverá ser elaborada conforme os padrões estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Avaliação de bens, Parte 2: imóveis urbanos NBR 14653-2 (segunda edição) válida a partir de 03/03/2011.

Sendo entregue as planilhas com o conjunto de dados levantados e os valores atribuídos conforme vocação dos logradouros municipais.

Deverá ser elaborado no sistema de geoprocessamento corporativo web, um mapa temático comparando os valores atualmente cobrados por m² (metro quadrado) de cada lote, devendo também, ser elaboradas pesquisas a aplicação da Planta.

O sistema de geoprocessamento corporativo web, deverá ter uma maneira de simular o lançamento da planta e posteriormente poder pesquisar como ficaria a arrecadação por bairro ou por logradouro e de todos os imóveis a partir do lançamento de um determinado percentual na nova planta, antes de ser encaminhado o projeto de lei para a Câmara Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. Integração do Sistema de Geoprocessamento Corporativo ao Sistema de Gestão Tributária

Deverá ser desenvolvido webservice de integração entre o sistema de geoprocessamento corporativo web e o sistema tributário utilizado pelo município da empresa Bauhaus Sistemas.

A integração deverá funcionar de forma busca de dados do cadastro imobiliário, como também, de inclusão e alterações de informações ao cadastro imobiliário no sistema tributário, para que todas as informações do sistema tributário referente ao cadastro técnico imobiliário estejam disponíveis no sistema de geoprocessamento, como também, todas as inclusões de loteamento, amembramento, desmembramentos e alterações do cadastro técnico imobiliário realizado no geoprocessamento, sejam imputadas automaticamente no sistema tributário sem a interferência humana.

5.4. Criação de Bando de Dados do Uso e Ocupação do Solo

Deverá ser criado no Bando de Dados do Sistema de Geoprocessamento Corporativo Web as Tabela de Permeabilidade de uso e ocupação do solo conforme apresentadas neste Termo de Referência no “item 10.1.4”, definidas na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Participativo, para que o sistema possa emitir a Consulta de Viabilidade de Construção e Instalação;

Deverá ser incorporado os modelos de Certidões de Zoneamento e demais Certidões do Cadastro Técnico para que o sistema emita automaticamente a partir do cadastro técnico imobiliário as respectivas certidões emitidas pelo município ao contribuinte.

6. Serviços Complementares

Restituição de arruamento, quadras, lotes e edificações dos imóveis que estão dentro da área urbana do município de São João Batista e não constem atualmente na base cartográfica do município e por consequência não fazem parte do cadastro imobiliário para cobrança de IPTU.

Apresentação pública do sistema após a conclusão dos serviços para a sociedade civil organizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Treinamento no uso do sistema em geral para todos os servidores das diversas Secretarias municipais.

Fornecimento do Sistema de Geoprocessamento Corporativo Web embarcado em computador servidor compatível com o projeto, prevendo uma utilização de pelo menos 10 anos. O computador servidor deverá ter no mínimo as características do equipamento e modelo de referência <http://www.dell.com/br/empresa/p/poweredge-r430/pd>, com capacidade para armazenar e rodar todo o projeto, imagens aéreas, imagens terrestres pano

7. Requisitos de Qualificação Técnica

A empresa participante do certame, deverá estar cadastrada no Ministério da Defesa no mínimo na Categoria “c”, ter registro no CREA para atividade competente, o Contrato Social da Empresa e seu CNPJ devem constar os CNAE – Código de Atividade Econômica, compatível com Geoprocessamento e Sistema de Georreferenciamento, possuir no mínimo um técnico responsável com registro no CREA (Geógrafo, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor e Arquiteto Urbanista) Resolução nº 1010 de 22/08/2005 do CONFEA, apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica para o serviços hora solicitado com CAT – Certidão de Acervo Técnico em pelo menos um município e ter Capital Social de ao menos 10% do valor total do Projeto.

8. Características Básicas e Obrigatórias a Serem Avaliadas

O vencedor do certame, aquele que apresentar ou ser vencedor do melhor preço global, deverá realizar em até 05 (cinco) dias após a realização do certame (em data e hora a ser definida) pelo Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitação, o Sistema de Geoprocessamento Corporativo Web com todas as características requisitadas neste Termo de Referência e seus respectivos módulos funcionando em pelo menos um município, tendo que demonstrar também, o imageamento aéreo funcionando integrado com o imageamento terrestre panorâmico 360º e o módulo de revisão.

Importante: O sistema deverá estar funcionando na web, não será aceito apresentação de transparência ou em Microsoft Power Point.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA,
INSCRITA NO CNPJ Nº, ORA EM DIANTE
DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA
_____ INSCRITA NO CNPJ Nº
_____ DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATADA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, bairro: Centro, São João Batista (SC), neste ato representado pelo Secretário de Administração, Jaci João Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede na Rua:, nº,, município de, CEP:, CNPJ....., neste ato representado pelo Sr., doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação _____, homologado em ___/___/___ mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO, IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL URBANA DE 30KM² DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, conforme especificações no anexo I, do **Processo Licitatório 130/PMSJB/2017 - Pregão nº 096/PMSJB/2017.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE ENTREGA E VIGENCIA CONTRATUAL

3.1. Os serviços deverão ser executados em até 180 dias.

3.2. A descarga é de responsabilidade da proponente vencedora.

3.3. No caso do adjudicatário não aceitar a Autorização de Fornecimento - A.F, o mesmo ficará sujeito às penalidades da legislação em vigor, sendo os demais licitantes convocados por ordem de classificação, enquanto houver conveniência para a Administração Pública.

3.4. O contrato terá vigência de até **24 meses**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe ao contratante, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando a entrega dos serviços, obedecida às especificações do presente edital.

§ 1º A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 2º A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço global previsto neste contrato é de R\$ (.....).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 24 meses, após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de NF.

6.2 O pagamento SOMENTE será realizado mediante apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03 de julho de 2009.

6.3. O Município exigirá do proponente vencedor, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de 2017, conforme parecer contábil anexo ao processo.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e no Contrato.

9.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) 0,2% por dia útil de atraso a contar da emissão Autorização de Fornecimento/Empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor contratado.

b) 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculado sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c) fraudar a execução do contrato;

d) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. A aceitar acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula nona;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Prefeitura. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir toda e qualquer questão, que derivar deste contrato, fica designado o foro da comarca de São João Batista, SC, com renúncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, de de 2017.

Jaci João Silva
Secretário de Administração
Contratante

Responsável Legal
Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Fulano de Tal
CPF nº. 000.000.000/00

Fulano de Tal
CPF nº. 000.000.000/00